



DELIBERAÇÃO Nº.11-25 DO CRQ – IV/SP – 23/09/2025

O Plenário do Conselho Regional de Química – IV Região, doravante com a sigla CRQ-IV/SP, em sua Sessão Nº 3410, realizada em 23 de setembro de 2025 aprova o:

REGULAMENTO DO CONCURSO “PRÊMIO CRQ-SP – 2026”

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º A outorga deste Prêmio objetiva:

- I. Incentivar estudantes de cursos técnicos e superiores da área da Química, ministrados no Estado de São Paulo, regularmente matriculados em 2025, a desenvolverem trabalhos técnicos, científicos, tecnológicos ou pedagógicos relacionados ao desenvolvimento desta área do conhecimento.
- II. Incentivar Profissionais da Química registrados e quites junto ao CRQ-IV/SP a participarem como orientadores de trabalhos de estudantes matriculados em cursos ministrados no Estado de São Paulo e cadastrados no Conselho Federal de Química (CFQ), conforme consta no Anexo I.

CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO DO PRÊMIO

Art. 2º O Prêmio consistirá na outorga de certificados aos autores e orientadores dos trabalhos vencedores e na concessão da importância total bruta de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por modalidade.

§ 1º As modalidades em que os estudantes poderão concorrer são:

- I. Engenharia (Cursos da Área da Química);
- II. Química de Nível Superior (Curso de Licenciatura, Bacharelado e de Tecnologia);
- III. Química de Nível Médio (Cursos Técnicos)

§ 2º As premiações serão assim distribuídas: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para o(s) estudante(s) e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para seu(s) orientador(es), em cada uma das modalidades citadas no § 1º, descontados os impostos vigentes na ocasião da entrega do Prêmio.



DELIBERAÇÃO Nº.11-25 DO CRQ – IV/SP – 23/09/2025

§ 3º Caso o trabalho vencedor de cada modalidade tenha mais de um autor e/ou orientador, os prêmios em dinheiro deverão ser divididos, a critério de seus integrantes.

CAPÍTULO III – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Os autores que se enquadrarem nas modalidades citadas poderão inscrever seus respectivos trabalhos, desde que tenham sido elaborados em 2025.

Parágrafo único. Os estudantes da área da Química poderão optar, à sua livre escolha, pela elaboração e apresentação de um trabalho que trata de um tema relacionado à sua área de formação escolar.

Art. 4º Para participar deste concurso o interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Apresentar comprovação de que estava matriculado em 2025, em um dos cursos relacionados no Anexo I deste Regulamento, restrito ao Estado de São Paulo.
- II. Ter sido orientado por Profissional da Química registrado e quite com a anuidade de 2026.

Art. 5º O interessado poderá concorrer ao Prêmio CRQ-SP mediante a apresentação de um único trabalho.

§ 1º Poderão participar da elaboração de cada trabalho no máximo 03 (três) estudantes, observado o que dispõe o Inciso I do Art. 4º.

§ 2º No caso de haver mais de um autor, a inscrição deverá ser protocolada apenas em nome de um deles, devendo ser indicados no Anexo III os nomes dos demais.

§ 3º Cada trabalho poderá ter no máximo 02 (dois) orientadores, mas no ato da inscrição deverá constar apenas o nome de um deles, devendo ser indicado no Anexo III o nome do(a) outro(a) orientador(a), ressaltando-se que ambos deverão estar quites junto ao CRQ-IV/SP.

§ 4º Será facultado aos Profissionais da Química orientarem mais do que um trabalho, produzidos ou não por candidatos da mesma Instituição de Ensino.



DELIBERAÇÃO Nº.11-25 DO CRQ – IV/SP – 23/09/2025

Art. 6º Não poderão participar deste concurso: Presidentes e Ex-Presidentes; Conselheiros e Ex-Conselheiros Titulares ou Suplentes, bem como funcionários e ex-funcionários do Sistema CFQ/CRQs.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 7º As inscrições poderão ser efetuadas no período de 15/01/2026 a 03/04/2026, mediante uma única remessa eletrônica dos documentos relacionados no **Art. 8º** deste Regulamento para o e-mail premiocrqsp@crqsp.org.br.

§ 1º No campo “assunto” do e-mail deverá constar o título “Inscrição para o Prêmio CRQ-SP - 2026”

§ 2º No e-mail deverá constar um nº de telefone (celular ou fixo) para contato.

§ 3º Na eventualidade de os arquivos terem tamanho superior a 20 (vinte) MB a remessa poderá ser feita por intermédio de sites de transferências, como o www.wetransfer.com.

§ 4º Caberá ao CRQ-IV/SP, no prazo de dois dias úteis, comunicar o recebimento dos documentos ao remetente. Somente após essa confirmação é que a inscrição estará protocolada. Ressalta-se, entretanto, que tal confirmação não significará que o trabalho apresentado estará de acordo com as exigências deste regulamento, mas apenas que o conteúdo foi recepcionado.

§ 5º Em caso de dúvidas, mantenha contato **exclusivamente** pelo e-mail premiocrqsp@crqsp.org.br.

Art. 8º Os documentos digitalizados, no formato PDF, que deverão ser encaminhados pelos interessados em participar do Prêmio CRQ-SP são:

- I. Ficha de inscrição (Anexo II), formulário eletrônico disponível na página do site do CRQ-SP;
- II. Cópia digital do trabalho, cuja estrutura deverá estar de acordo **com as diretrizes apresentadas no Art. 11** deste Regulamento;



DELIBERAÇÃO Nº.11-25 DO CRQ – IV/SP – 23/09/2025

- III. Declaração ou certificado que comprove que o(s) autor(es) estava(m) matriculado(s) no ano de 2025.
- IV. Declaração assinada pelo(s) autor(es) e orientador(es) do trabalho, cedendo ao CRQ-IV/SP os direitos de divulgação (Anexo IV – disponível no site do CRQ-IV/SP).

Art. 9º. O CRQ/IV – SP, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) tratará os dados pessoais dos Participantes estritamente para os objetivos descritos no art. 1º e adotará medidas técnicas e administrativa para a proteção de tais dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação.

Art. 10. Os Participantes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), concordam expressamente com o tratamento de seus dados pessoais (coleta, uso, armazenamento, processamento, transmissão e eliminação) pelo tempo que for necessário.

CAPÍTULO V – DAS DIRETRIZES DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. Os trabalhos apresentados não poderão ter sido publicados anteriormente por meio de qualquer mídia e deverão conter os seguintes itens:

- a) Capa, constando o(s) nome(s) do(s) autor(es), orientador(es), da Instituição de Ensino e com a informação de que o trabalho é **destinado a concorrer ao Prêmio CRQ-SP - 2026**, na modalidade escolhida (Química de Nível Médio, Química de Nível Superior ou Engenharias da Área da Química).
- b) Introdução;
- c) Justificativa/Objetivos/Resumo;
- d) Desenvolvimento do trabalho;
- e) Resultados/Conclusões;
- f) Referências;
- g) Anexos, se houver.

Parágrafo único. Os trabalhos serão avaliados somente se forem contemplados os itens deste artigo.



DELIBERAÇÃO Nº.11-25 DO CRQ – IV/SP – 23/09/2025

CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES JULGADORAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12. Serão constituídas 3 (três) Comissões Julgadoras das seguintes modalidades de curso:

- I. Engenharia (Cursos da Área da Química);
- II. Química de Nível Superior (Curso de Licenciatura, Bacharelado e de Tecnologia);
- III. Química de Nível Médio (Cursos Técnicos)

§1º. Os trabalhos de cada modalidade de curso serão avaliados pela respectiva Comissão Julgadora, constituída de Conselheiros Titulares e Suplentes.

§ 2º. Os membros das Comissões Julgadoras deverão se declarar impedidos de avaliar eventuais trabalhos, caso os mesmos tenham sido assinados por autores e/ou orientadores de Instituições de Ensino às quais estejam vinculados.

Art. 13. Caberá à Comissão Julgadora de cada modalidade de curso estabelecer a dinâmica de seu funcionamento, devendo se reunir quantas vezes forem necessárias para concluir o julgamento dos trabalhos sob sua responsabilidade. Tais reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas.

Art. 14. Cada membro das Comissões Julgadoras avaliará os trabalhos, atribuindo a cada um deles notas de 01 (um) a 10 (dez), admitidas frações de cinco décimos, observando a relevância do tema e o teor de cada item constante no Art. 11 deste Regulamento.

§ 1º Em caso de empate os julgadores reavaliarão as notas atribuídas.

§ 2º Caberá a cada Comissão Julgadora encaminhar ao Plenário do CRQ-IV/SP o trabalho vencedor para ser referendado ou não por voto da maioria dos membros presentes, devendo a decisão constar em Ata.

Art. 15. Cada Comissão Julgadora poderá, a seu critério, não recomendar a outorga do Prêmio CRQ-SP referente à sua respectiva modalidade de curso, devendo justificar essa decisão quando da apresentação e homologação do resultado final em reunião do Plenário do CRQ-IV/SP, que se realizará durante o mês de maio de 2026.



DELIBERAÇÃO Nº.11-25 DO CRQ – IV/SP – 23/09/2025

CAPÍTULO VII – DA OUTORGA DOS PRÊMIOS

Art. 16. Os autores, orientadores e os representantes das Instituições de Ensino dos trabalhos vencedores nas respectivas modalidades de cursos serão homenageados em sessão solene a ser realizada em data próxima ao dia 18 de junho, Dia do Profissional da Química, a ser fixada em sessão plenária deste Conselho.

Parágrafo único. Nessa solenidade serão outorgados aos vencedores os prêmios previstos no Art. 2º deste Regulamento e certificados de participação às Instituições de Ensino cujos trabalhos forem premiados.

Art. 17. Para a solenidade de entrega do Prêmio CRQ-SP serão adotadas as seguintes dinâmicas:

- a) O evento será transmitido pelo canal do CRQ-IV/SP na plataforma Youtube;
- b) Os prêmios em dinheiro serão depositados na conta bancária do autor vencedor de cada modalidade e na conta bancária de seu respectivo orientador. Ambos serão contatados antecipadamente e por escrito para informarem seus dados bancários para tal fim.
- c) Como consignado no § 3º do Art. 2º deste Regulamento, caberá aos beneficiários dos depósitos, se for o caso, repassarem parte dos recursos aos demais integrantes do grupo vencedor de cada modalidade;
- d) Os certificados de participação serão entregues na solenidade ou enviados pelos Correios ao(s) autor(es) e orientador(es) dos trabalhos vencedores.
- e) Em caso de o representante da Instituição de Ensino deixar de comparecer à solenidade de premiação o certificado de participação no concurso será encaminhado via Correios.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A inscrição do trabalho para participar do concurso implicará aceitação do(s) autor(es) e de seu(s) orientador(es) das condições preconizadas neste Regulamento, que se formalizará por meio das respectivas assinaturas apostas na ficha de inscrição (Anexo II).

Art. 19. Caberá ao CRQ-IV/SP publicar na Imprensa Oficial e em seu site somente as inscrições deferidas em sessão plenária.



DELIBERAÇÃO Nº.11-25 DO CRQ–IV/SP–23/09/2025

Art. 20. O CRQ-IV/SP publicará em seu site e no Diário Oficial os títulos dos trabalhos vencedores do concurso, os nomes de seus autores, orientadores e os das suas respectivas Instituições de Ensino.

Parágrafo único. Os trabalhos vencedores serão catalogados e disponibilizados para consulta ao público na biblioteca da sede deste CRQ-IV/SP.

Art. 21. Os candidatos inscritos no Prêmio serão responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito aos direitos autorais de terceiros.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário deste CRQ-IV/SP.

Aprovado na Ata 3410ª da Sessão Plenária do Conselho Regional de Química-IV Região de 23 de setembro de 2025.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

LAURO PEREIRA DIAS

NELSON CESAR FERNANDO BONETTO

AELSON GUAITA

AIRTON MONTEIRO

ANA MARIA DA COSTA FERREIRA

CARLOS ALBERTO TREVISAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP
WWW.CRQSP.ORG.BR

DELIBERAÇÃO Nº.11-25 DO CRQ – IV/SP – 23/09/2025

CLAUDIO DI VITTA

DAVID CARLOS MINATELLI

FERNANDO SILVA LOPES

FLAVIO LUIS ALVAREZ BRAGANTE

GLORIA SANTIAGO MARQUES
BENAZZI

JOSÉ CARLOS OLIVIERI

MARCIA GUEKEZIAN

PRISCILA DALMOLIN FABRETTI

REYNALDO ARBUE PINI

ROBERTO MIEZA BORGES FORTES

RUBENS BRAMBILLA



DELIBERAÇÃO Nº.11-25 DO CRQ–IV/SP REGIÃO–23/09/2025

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DE CURSOS DA ÁREA DA QUÍMICA POR MODALIDADE

I. Engenharia da Área da Química:

1. Engenharia Ambiental
2. Engenharia Ambiental e Sanitária
3. Engenharia Ambiental e Urbana
4. Engenharia Bioquímica
5. Engenharia Biotecnológica
6. Engenharia de Alimentos
7. Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia
8. Engenharia de Biosistemas
9. Engenharia de Energia
10. Engenharia de Materiais
11. Engenharia de Materiais Cerâmicos
12. Engenharia de Materiais Metais e Polímeros
13. Engenharia de Materiais Metalúrgicos
14. Engenharia de Materiais Poliméricos
15. Engenheiro de Petróleo
16. Engenharia de Produção
17. Engenharia Metalúrgica
18. Engenharia Industrial Madeireira
19. Engenharia Química

II. Química de Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia):

1. Bacharelado em Biotecnologia
2. Bacharelado em Ciências Ambientais
3. Bacharelado em Ciências dos Alimentos
4. Bacharelado em Ciências Tecnológicas
5. Bacharelado em Gestão Ambiental
6. Bacharelado em Gestão em Análise Ambiental
7. Bacharelado em Oceanografia
8. Bacharelado em Química
9. Bacharelado em Química Ambiental
10. Bacharelado em Química c/ Habilitação em Química Tecnológica, Biotecnologia e Agroindústria
11. Bacharelado em Química com Atribuições Tecnológicas
12. Bacharelado em Química com ênfase em Bioquímica e Biologia Molecular
13. Bacharelado em Química com ênfase em Biotecnologia
14. Bacharelado em Química com ênfase em Química Ambiental
15. Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológica
16. Bacharelado em Química Hab. Tecnol. - Ênfase em Alimentos
17. Bacharelado em Química Hab. Tecnol. - Ênfase em Materiais
18. Bacharelado em Química - Hab. Tecnol. - Ênfase Gestão da Qualidade
19. Bacharelado em Química - Hab. Tecnol. - Ênfase Ambiental
20. Bacharelado em Química Forense
21. Bacharelado em Química Industrial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO

RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP

WWW.CRQSP.ORG.BR

DELIBERAÇÃO Nº.11-25 DO CRQ–IV/SP REGIÃO–23/09/2025

22. Bacharelado em Química Tecnológica
23. Licenciatura em Ciências – Habilitação em Química
24. Licenciatura em Ciências - Química
25. Licenciatura em Ciências Exatas – Habilitação em Química
26. Licenciatura em Ciências Naturais – Habilitação em Química
27. Licenciatura em Química
28. Licenciatura em Química Tecnológica
29. Tecnologia em Agroindústria
30. Tecnologia em Alimentos
31. Tecnologia em Biocombustíveis
32. Tecnologia em Bioenergia
33. Tecnologia em Cosméticos
34. Tecnologia em Desenvolvimento de Produtos Plásticos;
35. Tecnologia em Gestão Ambiental
36. Tecnologia em Gestão da Produção Industrial
37. Tecnologia em Gestão da Qualidade
38. Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental
39. Tecnologia em Materiais
40. Tecnologia em Meio Ambiente – Recursos Hídricos
41. Tecnologia em Polímeros
42. Tecnologia em Processos Metalúrgicos
43. Tecnologia em Processos Químicos
44. Tecnologia em Produção Industrial
45. Tecnologia em Produção Têxtil
46. Tecnologia em Saneamento Ambiental
47. Tecnologia em Viticultura e Enologia

III. Química de Nível Médio (Cursos Técnicos):

1. Técnico em Açúcar e Alcool
2. Técnico em Agroindústria
3. Técnico em Alimentos
4. Técnico em Biotecnologia
5. Técnico em Celulose e Papel
6. Técnico em Cerâmica
7. Técnico em Cervejaria
8. Técnico em Controle Ambiental
9. Técnico em Curtimento
10. Técnico em Meio Ambiente
11. Técnico em Metalurgia
12. Técnico em Mineração
13. Técnico em Petróleo e Gás
14. Técnico em Petroquímica
15. Técnico em Plásticos
16. Técnico em Processos Gráficos
17. Técnico em Química
18. Técnico em Saneamento
19. Técnico Têxtil
20. Técnico em Viticultura e Enologia

PRÊMIO CRQ-SP – ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - É obrigatório o preenchimento dos campos indicados com (*)

DADOS DO(A) AUTOR(A)

Nome (*): _____ RG (*): _____ CPF (*): _____

E-mail (*): _____ Tel/Cel 1(*): _____ Tel/Cel 2: _____

End. (*): _____

Cidade (*): _____ CEP (*): _____

Curso (*): _____

Inst. de Ensino (*) (se for o caso, informar o campus): _____

Nome e contatos do representante da Inst. de Ensino (*): _____

Tel/Cel 1(*): _____ Tel/Cel 2: _____ E-mail (*): _____

Obs.: Se o trabalho tiver mais autores, informar seus dados no ANEXO III.

Título do trabalho (*)

MODALIDADES DE CURSOS (*) – Escolher apenas uma modalidade

- ☐ Química de Nível Médio (Cursos Técnicos) ☐ Engenharia da Área da Química
☐ Química de Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia)

DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome (*): _____ CPF (*): _____

E-mail (*): _____ Tel/Cel 1(*): _____ Tel/Cel 2: _____

Nº de registro no CRQ-SP (*): _____

End. (*): _____

Cidade (*): _____ CEP (*): _____

Instituição/Empresa onde trabalha: _____

Obs: Se o trabalho tiver dois orientadores, informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III.

DOCUMENTOS ANEXADOS

- | | |
|---|--|
| ☐ Arquivo em PDF do trabalho | ☐ Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) |
| ☐ Comprovante(s) de matrícula(s) | ☐ Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es) |
| ☐ Relação com os demais integrantes do grupo (Anexo III) | ☐ Comprovante de regularidade do(s) orientador(es), conforme previsto no Art. 4 do Regulamento. |

Declaramos conhecer e aceitar os termos do regulamento do **Prêmio CRQ-SP**.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

PRÊMIO CRQ-SP 2026 - ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR
É obrigatório o preenchimento dos campos indicados com (*)

Título do trabalho (*):

Nome do autor inscrito (*): _____

Demais autores

Nome (*): _____

Tel/Cel 1 (*): _____ **Tel/Cel 2:** _____

E-mail (*): _____

Nome (*): _____

Tel/Cel 1 (*): _____ **Tel/Cel 2:** _____

E-mail (*): _____

2º Orientador – Se houver, preencher os campos:

Nome (*): _____

Nº de registro no CRQ-SP (*): _____

Tel/Cel 1 (*): _____ **Tel/Cel 2:** _____

E-mail (*): _____

Empresa/Instituição onde trabalha: _____

Cargo que ocupa: _____

*Esta ficha deve ser preenchida **apenas** se o trabalho inscrito na edição 2026 do Prêmio CRQ-SP tiver mais de um autor e/ou orientador. Depois de preencher os campos no computador, faça a impressão do arquivo utilizando a opção "Salvar como PDF". A seguir, junte-o aos demais documentos relacionados no regulamento do concurso e envie para o e-mail premiocrqsp@crqsp.org.br.*

PRÊMIO CRQ-SP - ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Os signatários desta declaração afirmam ser o(s) autor(es) e/ou orientador(es) do trabalho cujo título destacam no quadro a seguir e autorizam o Conselho Regional de Química – IV Região/SP a divulgá-lo em suas mídias. Fica, ainda, a entidade autorizada a utilizar suas imagens pessoais e as contidas no trabalho, mediante citação, por tempo indeterminado, nos meios de comunicação que julgar convenientes:

--

Autor(es):

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura

PRÊMIO CRQ-SP - ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Orientador (es):

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2026